



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

Dica de Sistema

Remessa ao Juiz Leigo. Petição de Embargos à Execução ou Embargos de Declaração.

DCP - Fluxo JEC e JEF



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Andamento de Processos	4
2.1 Processos da competência 23 – Juizado Especial	4
2.2 Processos da competência 23 – Juizado Especial Fazendário	8
3. Histórico de Versões	12



1. Introdução

Conforme determinado no AVISO COJES nº 04/2018 publicado em 29/11/2018, diante da vedação contida no art. 4º, §2º da Resolução TJ/OE nº 35/2013, o novo fluxo dos Juizados Especiais Cíveis passará a impedir a remessa de processos aos juízes leigos visando a impossibilidade de apreciação de embargos à execução e embargos de declaração por parte destes.

Quando o processo for da competência: "13 - Juizado Especial Cível" ou "23 - Juizado Especial Fazendário", havendo andamento de:

- Remessa ao juiz leigo (andamento 59);
- Sentença homologada (Andamento 1 – Conclusão ao Juiz, Ato do Juiz - Sentença, Tipo do Ato - 87 - Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória).
- Juntada de petição do tipo "Embargos à Execução" ou "Embargos de Declaração" pelo portal.

O sistema não deverá permitir que seja incluído um novo andamento de remessa ao juiz leigo (59). Quando houver tentativa de criar esse andamento, o sistema exibirá a seguinte mensagem:

"Não é possível fazer remessa ao juiz leigo após juntada de petição de embargos à execução ou embargos de declaração".



2. Andamento de Processos

2.1 Processos da competência 23 – Juizado Especial

Quando o processo for da competência: **"13 - Juizado Especial Cível"**, havendo andamento de:

Remessa ao juiz leigo (andamento 59)

The screenshot displays the 'Andamento de Processos - Cartório do I Juizado Especial Cível' window. The interface includes a header with process details: 'Processo: 0000, 8.8.19.0209 GA JG', 'Distribuição: 18/09/2018', 'Partes: PATI, JTRD', and 'Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/azendário - Transporte Aéreo / Contratos de Consumo'. The 'Andamento' section is highlighted, showing '59 Remessa ao Juiz Leigo'. Below this, the 'Dados da Fase' tab is active, displaying 'Remessa ao Juiz Leigo' with 'Inclusão: 22/11/2018 (dcp)' and 'Última alteração: 22/11/2018'. The 'Projeto de Sentença' section contains fields for 'Data: 22/11/2018', 'Folhas:', 'Tipo: 4 Extinto o processo por ausência de pressupostos proces', 'Modelo:', 'Texto: teste de homologação', and 'Resumo:'. A 'Assinar' button is present. The 'Retorno da Remessa' section shows 'Data: 22/11/2018'. The bottom status bar indicates 'Local Virtual: CONPS' and 'Conclusão - Verificação Projeto de Sentença'.

Figura 1 – Remessa ao Juiz Leigo



- Sentença homologada (Andamento 1 – Conclusão ao Juiz, Ato do Juiz - Sentença, Tipo do Ato - 87 - Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória).

Andamento de Processos - Cartório do Juizado Especial Cível

Processo: 2018.8.19.1 GA 6 JG Distribuição: 18/09/2018

Partes: PATRICIA 30

Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/fazendário - Transporte Aéreo / Contratos de Consumo

Próx. Audiência: Não há audiências futuras marcadas Proc. Relac.: Alternar

Andamento: 1 Conclusão ao Juiz

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens | Último andamento

Conclusão ao Juiz Inclusão: 22/11/2018 Última alteração: 22/11/2018

Data: 22/11/2018 Juiz: Adriana L

Despacho/Sentença/Decisão

Data: 22/11/2018 Despacho Sentença Decisão Assinatura Folhas:

Tipo: 87 - Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória Partes

Modelo: Importar doc.

Texto: Quando o processo for da competência: "13 - Juizado Especial Cível", havendo andamento de: Tam.: 204

Resumo: Tam.:

Não pub/intimar partes Ato valendo como mandado

Há determinação Prazo para cumprimento: dias

Tipo de Sentença

Sem valor líquido / Não se aplica

Com valor líquido Folha de Reg.:

Valor da condenação / homologação: Livro do Registro:

Retorno da Conclusão

Data: 22/11/2018 Publicar Data de Expediente: Publicações

Local Virtual: AGULS Aguardando Leitura de Sentença

Hist. Prz: 5 Hist. Alter.

Figura 2 – Conclusão ao juiz – Sentença - Ato - 87 - Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória.

- Juntada de petição do tipo "Embargos à Execução" ou "Embargos de Declaração" encaminhado pelo portal de serviços.

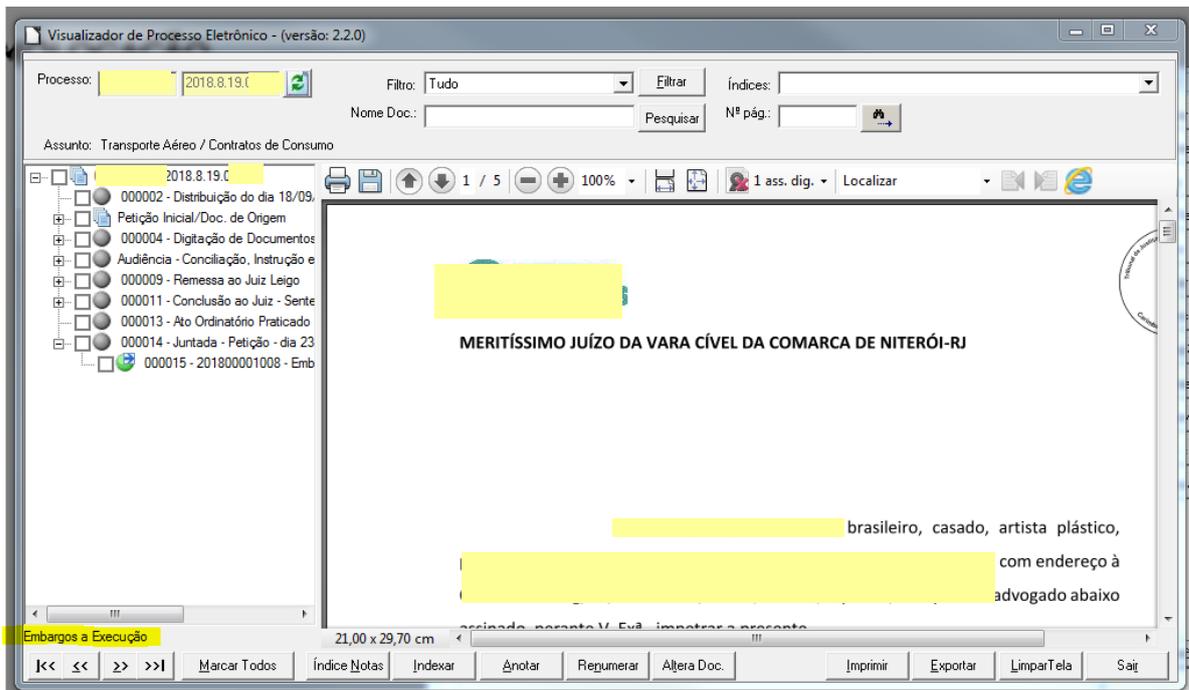


Figura 3 – Juntada de petição do tipo "Embargos a Execução" ou "Embargos de Declaração"

O sistema **não** deverá permitir que seja incluído um novo andamento de remessa ao juiz leigo (59). Quando houver tentativa de criar esse andamento, o sistema exibirá a seguinte mensagem:

"Não é possível fazer remessa ao juiz leigo após juntada de petição de embargos à execução ou embargos de declaração"

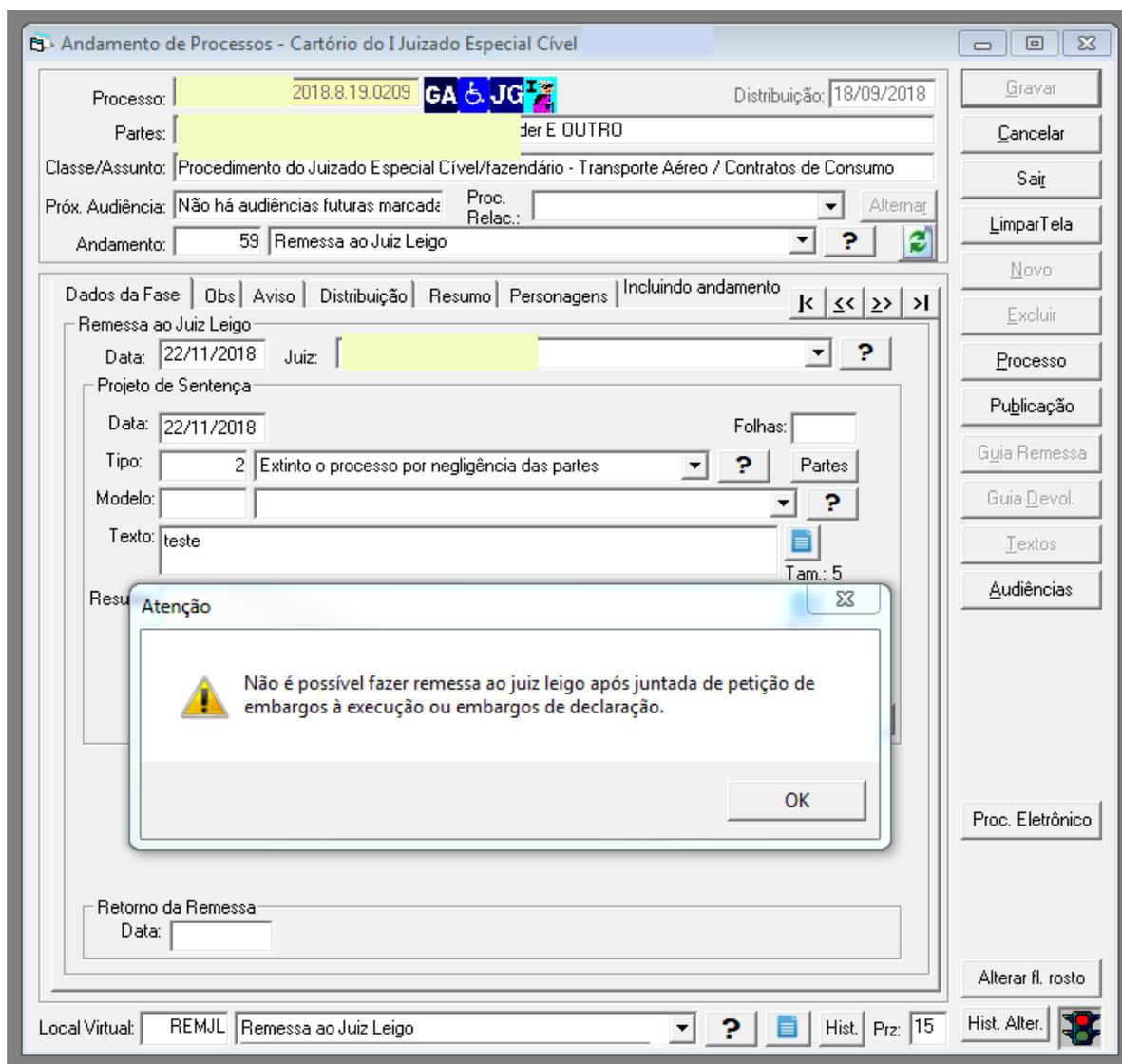


Figura 4 - Mensagem de Alerta



2.2 Processos da competência 23 – Juizado Especial Fazendário

Quando o processo for da competência: “23 - Juizado Especial Fazendário”, havendo andamento de:

- Remessa ao juiz leigo (andamento 59);

The screenshot displays the 'Andamento de Processos' window for 'Cartorio Unico dos Juizados Especiais da Fazenda Publica'. The process number is 0000040191XA, distributed on 18/09/2018. The class is 'Procedimento do Juizado Especial Cível/fazendário - afastamento do Cargo / Governador / Agentes'. The current step is 'Andamento: 59 Remessa ao Juiz Leigo'. The 'Dados da Fase' tab is active, showing 'Remessa ao Juiz Leigo' with a date of 22/11/2018 and judge 'da Costa'. Below, the 'Projeto de Sentença' section shows a date of 22/11/2018, type '22 Extinto o processo por incompetência territorial', and a text field containing: 'Quando o processo for da competência: "23 - Juizado Especial Fazendário", havendo andamento de:'. The 'Retorno da Remessa' section shows a date of 22/11/2018. The interface includes various navigation and action buttons on the right and bottom.

Figura 5 - Remessa ao Juiz Leigo Competência 23 – Juizado Especial Fazendário.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

- Sentença homologada (Andamento 1 – Conclusão ao Juiz, Ato do Juiz - Sentença, Tipo do Ato - 87 - Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória).

The screenshot displays the 'Andamento de Processos' interface for 'Cartorio Unico dos Juizados Especiais da Fazenda P'. The process number is 2018.8.19.1 and the distribution date is 18/09/2018. The current phase is 'Conclusão ao Juiz' (Andamento 1). The 'Despacho/Sentença/Decisão' section shows a 'Sentença' type with 'ipo: 87' and 'Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória'. The text field contains: 'Quando o processo for da competência: 23 - Juizado Especial Fazendário', havendo andamento de:'. The 'Tipo de Sentença' section has 'Sem valor líquido / Não se aplica' selected. The 'Retorno da Conclusão' section shows the date 22/11/2018 and a 'Publicar' checkbox. The interface includes various navigation and action buttons on the right side.

Figura 6 - Conclusão ao Juiz – Sentença - Ato - 87 - Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória.



- Juntada de petição do tipo "Embargos à Execução" ou "Embargos de Declaração" pelo portal.

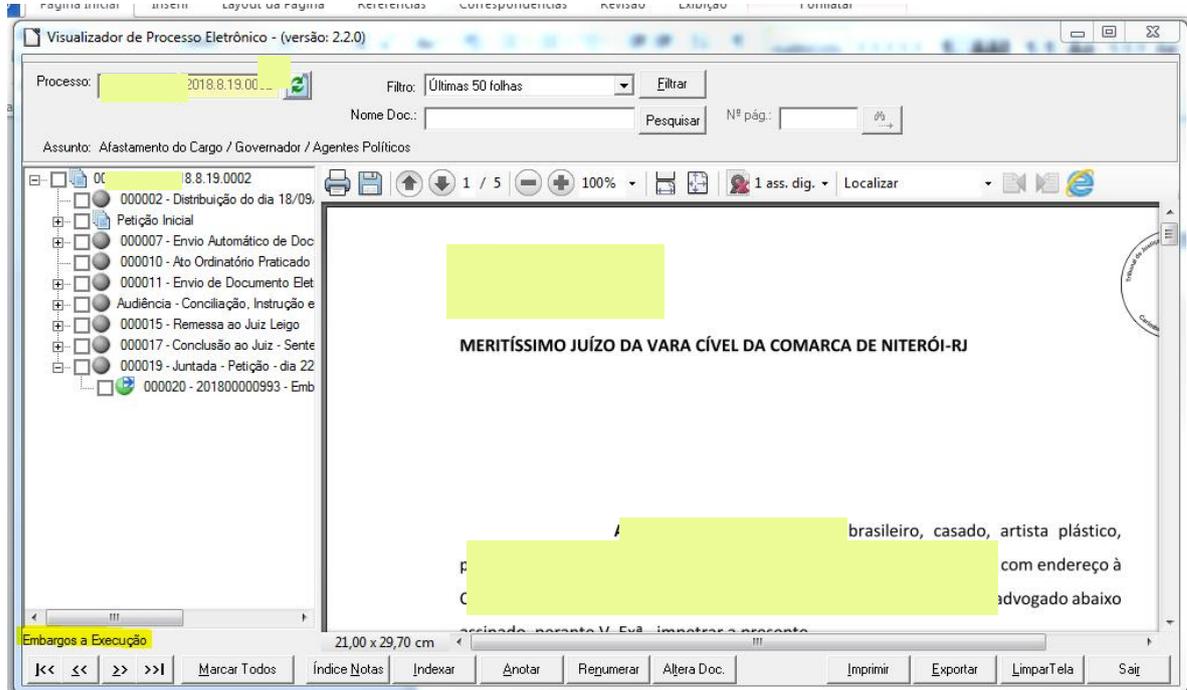


Figura 7 – Juntada de petição do tipo "Embargos à Execução" ou "Embargos de Declaração"

O sistema não deverá permitir que seja incluído um novo andamento de remessa ao juiz leigo (59). Quando houver tentativa de criar esse andamento, o sistema exibirá a seguinte mensagem:

"Não é possível fazer remessa ao juiz leigo após juntada de petição de embargos à execução ou embargos de declaração"

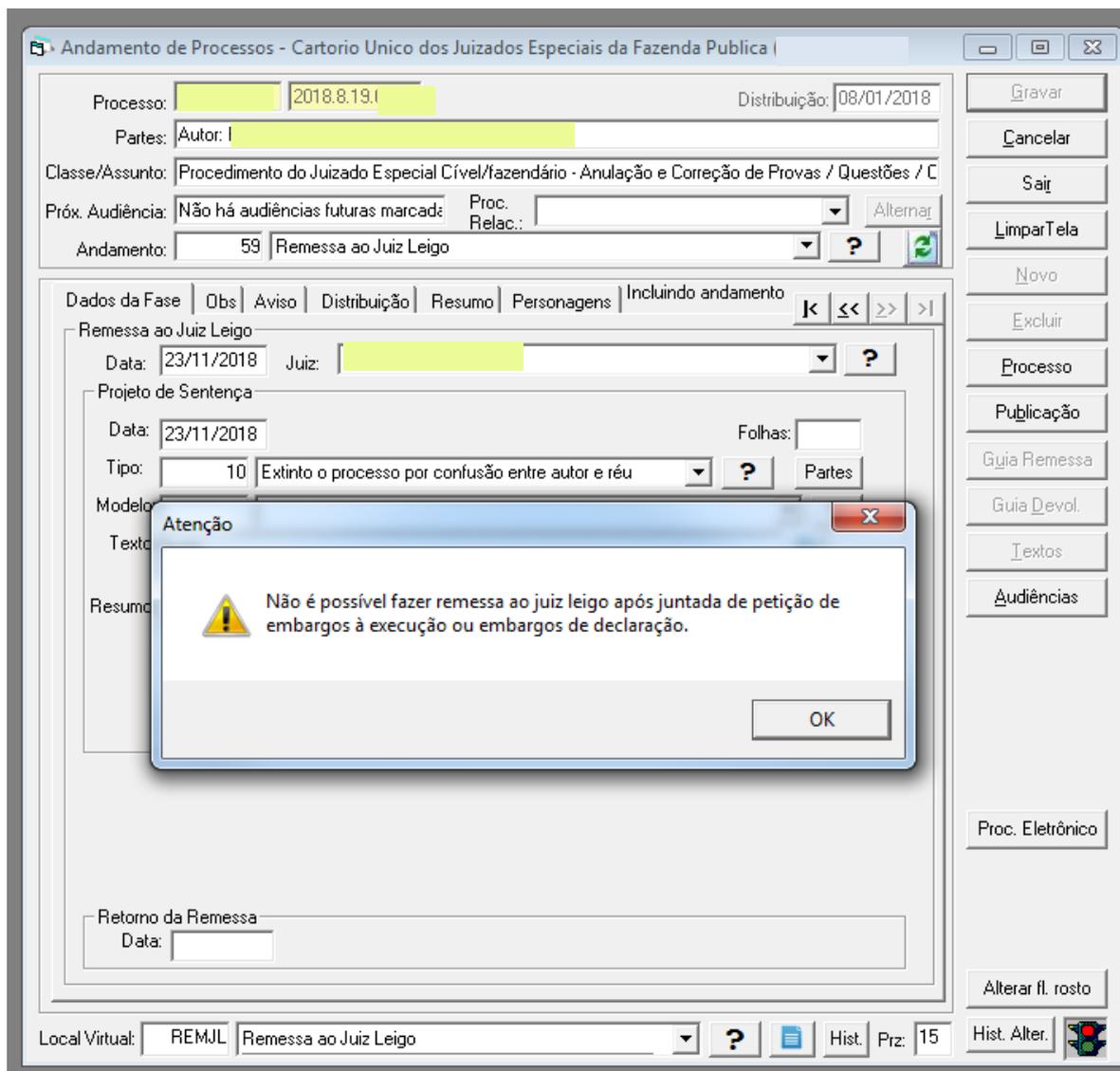


Figura 8 - Mensagem de alerta



3. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
3.156	29/11/2018	Criação da Dica	Claudia Vianna
	29/11/2018	Revisão	Maria Eugenia